



ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de Setembro/2022.

Tendo em vista a necessidade de regularização dos prazos e rotinas deste Conselho, em razão de licença médica pela Conselheira Daiene Lisboa, esta sessão não tratará de distribuições ordinárias.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 343.07-2019/245-2022 - Parte: **WAGNER FABRISSIO RODRIGUES DOS SANTOS**, de relatoria da **Conselheira Graziella Ferraz**, solicitando a retirada de pauta para corrigir erros materiais quanto à identificação do interessado.

Recurso 443.11-2022/258-2022 - Parte: **GUILHEME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela reforma da decisão de Primeira Instância, com provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



O conselheiro Domiciano Santana diverge da relatora no sentido de manter a decisão de primeira instância. Adalberto Lopes acompanha a relatora. Christiane Souza acompanha a divergência. Tendo em vista o empate, o presidente pede vista para manifestação futura.

Sem mais.

Recurso 946.11-2021/233-2022 - Parte: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz. A relatora deixa de manifestar no processo redirecionado em razão de entender o cumprimento diligência juntada nos autos.

Sem mais.

Recurso 614.09-2020/241-2022 - Parte: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 998.12-2022/256-2022 - Parte: **YAMADA AGRONEGÓCIOS LTDA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria. Credenciada a senhora Vitória Martinez pra sustentação oral, sendo informada do tempo regimental de 10 minutos podendo ser prorrogado em 5 minutos caso manifeste neste sentido, dos quais se serviu de 6 minutos. Na ocasião, purgou pelas mesmas razões da inicial. Palavra devolvida ao relator para proferir o voto, que negou preliminarmente provimento ao recurso voluntário, por falta de documentação e no mérito deu provimento ao mesmo, alterando a decisão de 1ª instância



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

O conselheiro Adalberto Lopes vota de forma divergente, com manutenção da decisão de primeira instância. Christiane Souza vota com o relator. Graziella Ferraz acompanha a divergência. Tendo em vista o empate, o presidente pede vista para manifestação futura. Na ocasião, o presidente determina que seja cumprida diligência no sentido atender às demandas do relator no que tange aos documentos de propriedade do imóvel.

Sem conclusão do mérito. Sem mais.

Agendada próxima reunião para **25/10/2022**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h30min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes
Conselheiro Titular

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Lázara Graziella Bandeira Ferraz
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Fábio Cantuária Ribeiro
Conselheiro Titular
PRESIDENTE